



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -
Centro Candiba - Bahia

Telefone



77 3661-2029

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das
14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL N° 098 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 106.000,00(CENTO E SEIS MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 026-2024-CR.FMS
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 019-2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 019-2024
- TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 026.2024-CR.FMS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01
Centro
CANDIBA - BA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto Nº 098/2024
15/10/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 106.000,00(Cento e Seis Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 398.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
2098	Manutenção do Ensino Básico		
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15001001 Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
2211	Manutenção do Desporto Amador		
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	6.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	6.000,00
		Total da Unidade R\$	106.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	106.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 106.000,00

Dotações Anuladas

02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
2098	Manutenção do Ensino Básico		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15001001 Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
2211	Manutenção do Desporto Amador		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	6.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	6.000,00
		Total da Unidade R\$	106.000,00
		Valor Total Anulado R\$	106.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01

Centro

CANDIBA - BA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

CANDIBA, 15 de outubro de 2024

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito

151.480.255-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**RATIFICAÇÃO DO ATO**

O Prefeito municipal de Candiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo Nº 068/2024, Inexigibilidade nº 026/2024 – CR.FMS, referente a contratação de profissionais da área de Saúde para a prestação de serviços Médicos Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicos de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, relativos a consultas e plantões de atendimento hospitalar em regime de urgência e emergência, deste Município de Candiba, em favor da empresa JARBAS HERINQUE MARTINS OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº: 21.768.219/0001-05, situada na Rua Dr. Joaquim Manoel, nº 130 Anexo B Andar 2 sala 201, Bairro Centro, Guanambi /BA, com o valor total de R\$ R\$ 271.200,00 (duzentos e setenta e um mil, duzentos reais), sendo R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais) mensal, de acordo com o caput do art. 25, da Lei n. ° 8.666/93.

Candiba - BA, 15 de outubro de 2024.

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA - BA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024****Ratificação do Ato**

O Prefeito Municipal de Candiba - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 019/2024, referente à locação de imóvel localizado na Praça da Matriz, nº 201-A, Centro, Candiba-BA, de propriedade da Senhora Abelina dos Santos Martins Oliveira, para uso exclusivo do Posto de Identificação, inscrita no CPF nº: 340.222.525-53, residente na Praça da Matriz, S/N, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, de acordo com o inciso V do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Candiba-BA, 15 de outubro de 2024.

**REGINALDO MARTINS PRADO
PREFEITO DE CANDIBA/BA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 067/2024**

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação n.º 019/2024, para locação de imóvel localizado na Praça da Matriz, n.º 201-A, Centro, Candiba-BA, de propriedade da Senhora Abelina dos Santos Martins Oliveira, para uso exclusivo do Posto de Identificação, inscrita no CPF n.º: 340.222.525-53, residente na Praça da Matriz, S/N, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, pelo valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), sendo R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensal, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente Inexigibilidade é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela pessoa física, constatou o atendimento de todas as condições de habilitação previstas na lei.

A Sra. Abelina dos Santos Martins Oliveira fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação** no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência do Município, para a inexigibilidade com finalidade de publicidade e transparência, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 176, da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 046 e n.º 047 de 28 de março de 2023.

Candiba-BA, 15 de outubro de 2024.

REGINALDO MARTINS PRADO
PREFEITO DE CANDIBA/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 026/2024-CR.FMS

ADJUDICAÇÃO

Nós, membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 015, de 28 de maio de 2024, reunimo-nos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 026/2024-CR.FMS e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa JARBAS HENRIQUE MARTINS OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº: 21.768.219/0001-05, situada na Rua Dr. Joaquim Manoel, nº 130 Anexo B Andar 2 sala 201, Bairro Centro, Guanambi /BA, CEP 46.430-000, referente à contratação de profissionais da área de Saúde para a prestação de serviços Médicos Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicos de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde relativos a consultas e plantões de atendimento hospitalar em regime de urgência e emergência, deste Município de Candiba, com o valor total de R\$ 271.200,00 (duzentos e setenta e um mil, duzentos reais), sendo R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais) mensal.

Candiba – BA, 15 de outubro de 2024.

Ana Karla Brito de Oliveira
Presidente da Comissão

Herick Teixeira Carvalho
Membro da Comissão

Maria Noelia Guimarães de Oliveira Rodrigues
Membro da Comissão





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente termo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 026/2024-CR.FMS e determino a contratação da empresa JARBAS HERINQUE MARTINS OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº: 21.768.219/0001-05, situada na Rua Dr. Joaquim Manoel, nº 130 Anexo B Andar 2 sala 201, Bairro Centro, Guanambi /BA, CEP 46.430-000, referente à contratação de profissionais da área de Saúde para a prestação de serviços Médicos Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicos de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, relativos a consultas e plantões de atendimento hospitalar em regime de urgência e emergência, deste Município de Candiba, Estado da Bahia, com o valor total de R\$ 271.200,00 (duzentos e setenta e um mil, duzentos reais), sendo R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais) mensal.

Candiba - BA, 15 de outubro de 2024.

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E6E3-EEE0-81AC-E852-7E3F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E6E3-EEE0-81AC-E852-7E3F



Hash do Documento

55c4dd7101509510ad629aab9509b9a27d36e4bda6b2a4595eb242b9c019ce76

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/10/2024 16:32 UTC-03:00